



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 01 de Outubro de 2020.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS GIGOV/JP/CAIXA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a **Cláusula Sétima** do Contrato inicial e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. 20.00.02.00.04.122.0008.2004.0010000.01.3.3.90.35.01 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME. 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/Vigência ao Contrato Administrativo nº 00034/2019. **Assinatura: 30.09.2020** – Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021. Valor R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 30 de Setembro de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.

produtos deveria ter ocorrido desde o dia 21/09/2020, portanto em atraso 08 (oito) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura. Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, para que cumpra com urgência a entregas dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Ficando ADVERTIDO a partir desta data que em não havendo a entrega dos produtos será efetuada a rescisão unilateral do contrato e posteriormente o CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS FORNECEDORES, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. Prazo para entrega: 05 (cinco) dias úteis à partir do recebimento desta notificação. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Riacho dos Cavalos/PB, 01 de Outubro de 2020. Joaquim Hugo Vieira Carneiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, com sede na Rua Doutor. Antônio Carneiro, nº 58 – Centro, nesta cidade, CEP: 58.870-00, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, vem através deste:

NOTIFICAR a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na R R 5, nº 105, QUADRA 7 LOTE 9 A, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, da NÃO entrega dos produtos objeto da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRO, VERGALHÃO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2020. Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 0017/2020. Processo Administrativo n.º. 200814PP0017. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, EDITAL E SEUS ANEXOS, segue anexo as informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Considerando: a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os produtos, objeto desta licitação de maneira imediata, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme dispõe a cláusula sexta do contrato Administrativo nº 0083/2020-CPL. b) que os produtos solicitados através da Autorização de Fornecimento, estão totalmente de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, os quais não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data; c) que a entrega dos

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro